



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
as n.º 1204 de 17/12/1995
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.409

Data: 12 de dezembro de 1995.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.370, de 11/07/95, para incluir novos dispositivos e modificar outros.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Na disposição do artigo 8º da Lei nº 1.370, de 11 de julho de 1995, ficam incluídas as seguintes disposições:

Inciso III - ... (mantido).

" s - manter o Parque de Exposições Agroindustrial de Pato Branco, incluindo a Vª EXPOPATO."

" t - construir e adequar o Mercado Municipal e Feira Livre."

Inciso X - ... (mantido).

" f - manter o Conselho Tutelar de Pato Branco."

" g - manter o Fundo Municipal de Assistência Social."

Inciso XI - ... (mantido).

" r - manter os serviços do Terminal Rodoviário de Pato Branco."

Art. 2º - Na disposição do artigo 23 da Lei de que trata o artigo anterior, fica substituída a expressão "IGPM" por "IPCr" ou outro que venha a sucedê-lo."

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de dezembro de 1995.

[Handwritten signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL